



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Dr. José Alves, n.º 129 – Centro – CEP 13.800-050 – Fone (0xx19)3814.1036 / 3814.1033 / 3814-1061

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

Secretaria: Beatriz R. H. Gardinali

Telefone: 19-3814.1031

Horário de Atendimento: 8:00hs as 12:00hs – 13:00hs as 16:30hs.

Local: Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro.

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

1. Gerente: Renata Ap. Ananias

Telefone: 19-3814.1037

Horário de Atendimento: 8:00hs as 12:00hs – 13:00hs as 16:30hs.

Local: Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro.

2. Fiscalização de Obras

Responsável: Rogério Marinho dos Santos

Telefone: 19-3814.1040

Horário de Atendimento: 8:00hs as 12:00hs – 13:00hs as 16:30hs.

Local: Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro.

3. Cadastro Técnico Imobiliário

Responsável: Flavio Eduardo de Macedo

Telefone: 19-3814.1007

Horário de Atendimento: 8:00hs as 12:00hs – 13:00hs as 16:30hs.

Local: Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro.

4. Engenharia, projetos, orçamentos e Topografia.

Responsável: Luciana Maria Lovo Paschoalotti

Telefone: 19-3814.1035

Horário de Atendimento: 8:00hs as 12:00hs – 13:00hs as 16:30hs.

Local: Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro.

**Mogi Mirim,
Cidade
Sustentável**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Dr. José Alves, n.º 129 – Centro – CEP 13.800-050 – Fone (0xx19)3814.1036 / 3814.1033 / 3814-1061

São atribuições da Gerência de Planejamento e Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei Municipal 295/2014:

- a. Coordenar o planejamento físico-territorial do Município;
- b. Implementar política de documentação e cadastro dos imóveis, próprios municipais, vias e logradouros e planta cadastral de valores;
- c. Implementar o Plano Diretor e a legislação urbanística, usando do poder de polícia municipal;
- d. Gerir sistemas de georeferenciamento municipal;
- e. Definir e implementar os programas de regularização fundiária e a política de reassentamento de moradores de áreas de risco e áreas impróprias para a moradia;
- f. Elaborar projetos de urbanização, paisagismo e reurbanização de áreas públicas, de projetos arquitetônicos para atender as demandas de equipamentos públicos do Município;
- g. Analisar e controlar os projetos e edificações particulares;
- h. Fiscalizar as obras particulares no que diz respeito a legislação legal e ao uso e ocupação do solo urbano, vistoriar e emitir alvarás;
- i. Efetuar levantamentos topográficos de apoio técnico as atividades de administração, projetos, nivelamentos, demarcações e alinhamentos;
- j. Planejar a expansão das áreas de verde paisagístico.